

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO PRELIMINAR 1

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE GUIMARÃES – SECTUR vem, através deste, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR dos projetos HABILITADOS em oito editais da Lei Aldir Blanc em Guimarães, após avaliação documental e meritocrático feito pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em Guimarães. Fica aberto agora o prazo recursal. Os recursos devem ser apresentados exclusivamente ao e-mail (sectur.gms@gmail.com) da Secretaria de Cultura e Turismo do Município até o dia 13 de novembro.

Após análise de eventuais recursos, na próxima semana, serão divulgados o resultado final

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - SECTUR
ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI
ALDIR BLANC

Grupo Vimarense Capoeira

Associação Cultural e Folclórica Vimarense

Espaço Freedom

Bumba-meu-boi Mimo do Povo de Carapirá

EDITAL Nº 05/2021

FESTIVAIS DE NOVOS TALENTOS MUSICAIS E DA
CULTURA POPULAR

Iago Rafael Azevedo Sa

EDITAL Nº 006/2021

PREMIAÇÃO - FOTOGRAFIA

Iago Rafael Azevedo Sa

EDITAL Nº 007/2021

PREMIAÇÃO – AUDIO VISUAL

Hewerton de Souza e Silva

EDITAL Nº 008/2021

PREMIAÇÃO - ARTES PLÁSTICAS

Luis Alberto Louzeiro Moraes

EDITAL Nº 009/2021

PREMIAÇÃO – POESIAS E CONTOS

Eleidiane da Silva

EDITAL Nº 010/2021

PREMIAÇÃO – ARTES DE RUA

Marcus Daniel Moreira Macêdo

EDITAL Nº 11/2021

PREMIAÇÃO – OBRAS LITERÁRIAS

José Raimundo Jansen

Guimarães - MA, 15 de outubro de 2021.

Antônio Marcos Gomes

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;

- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX